



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

Roberto Borgo
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

12 / 12 / 2022

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - FUNDEB

123613002.014 – Manut. Desenv.Educação Básica e Valoriz. Dos Profissionais Fundeb 70%

130 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.....R\$250.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

1031030722.900 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

245 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$250.000,00

Total suplementações.....R\$500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11 – FUMPREVS

01 – FUMPREVS

92722022.071 – Manutenção do Fumprevs

19 – 9999.99.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$500.000,00

Total reduções.....R\$500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2022.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 099, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária para Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal nas secretarias de Educação e Cultura Fundef 70% e na Secretaria da Saúde ASPS, para pagamento dos Servidores Municipais lotados nas Secretarias citadas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 07 de dezembro de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.